

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo especial elétrico do tipo: carrinho de golfe em atendimento ao evento: “DESFILÉ CÍVICO MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2026”.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Quantidade: dois veículos.

Evento: DESFILE CÍVICO MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2026;

Data da entrega: Dia 02 de setembro de 2026, às 9hs;

Data de retirada: Dia 08 de setembro de 2026, às 08hs;

Local: Passarela Cultural, antigo Polo Cultural e Esportivo Grande Otelo, conhecido popularmente como Sambódromo do Anhembi – Distrito Anhembi – Santana.

Obs.: O horário de entrega e retirada do veículo deverá ser confirmado com o produtor responsável, através do número 2226-0785, para liberação de acesso.

Frete por conta da CONTRATADA.

3. ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

-  Capacidade para motorista e passageiro em assentos ergonômicos;
-  Cobertura para os passageiros e para-brisa rebatível de vidro ou acrílico, conforme escolha da Contratada;
-  Motor elétrico, controle de velocidade, com carregador de bateria acoplado ao veículo ou não (escolha da contratada), com tomada padrão ABNT, bivolt 127 e/ou 220v (a **tensão de carregamento deverá estar indicada de forma clara**).
-  Ignição por chave com segredo;
-  Caçamba de carga, com capacidade mínima de 300Kg;
-  Freios com acionamento no pedal;
-  Equipado com faróis e retrovisores em ambos os lados e buzina.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As especificações técnicas refletem descrições de equipamentos de referência, podendo a proposta ser apresentada com alternativas de igual qualidade ou superior.

Os carrinhos não devem apresentar nenhum tipo de logo ou merchandising da empresa

contratada. Os carrinhos deverão ser entregues com a bateria carregada.



Imagem referência- Caçamba longa ou maior

5. OBSERVAÇÕES

5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) roda sobressalente (estepe) compatível ao veículo fornecido à disposição da contratante para substituição imediata em caso de pneu furado, bem como uma chave de roda compatível;

5.2. A CONTRATADA deverá, caso haja falha, defeito ou quebra no equipamento substituir o veículo, em no máximo, 24 horas, a partir da notificação da ocorrência por telefone e/ou mensagem eletrônica (e-mail).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

6.2. Prestar a São Paulo Turismo S.A., sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos;

6.3. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.

6.4. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas, atividades essas de inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.5. Responsabilizar-se por seus materiais e equipamentos isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento em caso de sinistros.

6.6. Em virtude dos prazos para comunicação e mobilização para a prestação dos serviços, a empresa contratada deverá ter base operacional em cidade cujo centro diste, no máximo, 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo.

7. Condições de recebimento e pagamento

Após a data de entrega do objeto/serviço, a CONTRATADA emitirá nota fiscal ou fatura do serviço e encaminhará, obrigatoriamente, por meio eletrônico no e-mail: notafiscaleventos@spturis.com. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega do documento fiscal, desde que o objeto esteja em acordo com o Termo de Referência – TR, sem ocorrências ou providências complementares.

Não será realizado o pagamento se em nome da CONTRATADA constarem pendências no “Cadastro Informativo Municipal – CADIN”.

8. PLANILHA PARA ORÇAMENTO

Sugerimos a planilha abaixo para pesquisa de mercado:

PLANILHA PARA ORÇAMENTO			
Qtd	Descritivo, conforme Termo de Referência	Valor unit	Valor total
02	Contratação de empresa para locação de veículo especial elétrico do tipo: carrinho de golfe em atendimento ao evento: “DESFILÉ CÍVICO MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2026”, conforme termo de referência.	R\$	R\$
Valor Global:			R\$